

PORTARIA Nº 566, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Indeferir a concessão da Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento ao Servidor Joel Martins de Almeida, matrícula 5180, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos e Arrecadação, por não preencher os requisitos previstos na Lei Complementar nº 134/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.02.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de maio de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração